

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer sobre o julgamento da Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 003/2024/FME, pelo Sistema de Registro de Preços, que visa a Contratação Empresa Especializada para o fornecimento de Aparelhos de Condicionadores ar para atender Fundo Municipal de Educação São Valério – TO.


Na análise da documentação que me fora apresentada, tais como: Publicação do Aviso de Licitação, Proposta, Documentação e Ata de Julgamento, verificou-se que o Procedimento fora julgado com legalidade pela autoridade administrativa.

Proceda a homologação do certame, bem como, adjudicação dos itens julgados regulares pela autoridade administrativa responsável, nos termos da ata de Julgamento.

Encaminhe os autos a Exma. Sr. Gestora para deliberações.

É o parecer, s.m.j.

São Valério /TO, 23 de Julho de 2024.


Diogo Sousa Naves – Adv
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico